



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando do nosso ponto!

MENSAGEM nº 021/2021

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência à elevada deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 018/2021 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A presente propositura legislativa tem por escopo obter a providencial autorização Legislativa para que o Poder Executivo possa abrir no orçamento municipal vigente um crédito adicional de natureza especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com a finalidade de cobrir as despesas com a Aquisição de Ambulância.

Diante disso, demonstrado o cabimento e adequação legal do presente Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, bem como a ausência de vícios formais ou materiais de legalidade, e considerando não haver nenhuma usurpação de competência legislativa, além de se verificar notório interesse público, submeto a presente propositura à elevada consideração e julgamento dos Nobres *Edis*, na certeza de que sua aprovação estará em rigorosa sintonia com o ordenamento jurídico vigente.

Assim, contando com o elevado espírito público dessa Casa para fornecer boa acolhida à presente iniciativa, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Campestre do Maranhão/MA, 05 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora **ALCIONE DE ARAÚJO CUNHA RESENDE**
Presidente da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA / LOCAL



PROJETO DE LEI Nº 018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

“dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinados a seguinte dotação Orçamentária:

10.302.0210.1020-0000 - Aquisição de Unidades Móveis de Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 280.000,00

TOTAL 280.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

10.301.008.2060.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 160.000,00

10.301.0008.2057.000 - Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

10.301.0008.2058.0000 - Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - Nasf
20.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

TOTAL 280.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campestre do Maranhão – MA, 05 de novembro de 2021.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal